



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 08/2020

Processo Eletrônico Nº 23051.006172/2024-46
Processo Licitatório Original Nº 23051.025694/2019-14
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2020

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024
AO CONTRATO Nº 08/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.151.000/0001-05**, sediada na Alameda Moreira da Costa, nº14, BL-B, São Braz, CEP 66093-710 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025694/2019-14, referente ao Pregão Eletrônico nº SRP 02/2020 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2020**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para



prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender todas as unidades que compõem o IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Cursos de Formação e Segurança Privada do Estado do Pará – SINDIVIPA 2024/2025**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 008/2020, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. O presente ato é necessário para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA 2024/2025**, cuja data-base reporta-se à **1º/01/2024**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 5/2017, assim calculados no período de **01/01/2024 a 30/03/2024**, são os que constam na planilha abaixo:

TOTAL DOS VALORES DEVIDOS NO PERÍODO JAN a MAR/2024 - CCT SINDIVIPA 2024/2025 (Todos os Campi, exceto Parauapebas)			
Nº	CAMPUS	PERÍODO	VALOR
1	ABAETETUBA	Jan-Mar/2024	R\$ 7.773,63
2	ALTAMIRA	Jan-Mar/2024	R\$ 6.105,06
3	ANANINDEUA	Jan-Mar/2024	R\$ 6.105,06
4	BELÉM	Jan-Mar/2024	R\$ 12.210,12
5	BRAGANÇA	Jan-Mar/2024	R\$ 9.157,59
6	BREVES	Jan-Mar/2024	R\$ 6.105,06
7	CAMETÁ	Jan-Mar/2024	R\$ 4.721,10
8	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Jan-Mar/2024	R\$ 7.773,63
9	ITAITUBA	Jan-Mar/2024	R\$ 4.721,10
10	MARABÁ INDUSTRIAL	Jan-Mar/2024	R\$ 4.721,10
11	RURAL MARABÁ	Jan-Mar/2024	R\$ 3.052,53
12	ÓBIDOS	Jan-Mar/2024	R\$ 6.105,06
13	PARAGOMINAS	Jan-Mar/2024	R\$ 3.052,53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



14	REITORIA	Jan-Mar/2024	R\$ 4.721,10
15	SANTARÉM	Jan-Mar/2024	R\$ 6.105,06
16	TUCURUÍ	Jan-Mar/2024	R\$ 6.389,67
17	VIGIA	Jan-Mar/2024	R\$ 4.721,10
TOTAL DEVIDO À EMPRESA			R\$ 103.540,50

4.2 – Destarte, cabe à Administração o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 103.540,50 (cento e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada *campus* que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 11.759.522,40 para **R\$ 12.247.927,20 (doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 08/2020 - C&S							
ITEM	FUNÇÃO	UNID.	QUANT. POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Vigilância Armada 12 x 36 h DIURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173.	Posto	40	R\$ 10.886,78	R\$ 435.471,20	R\$ 5.225.654,40	
2	Vigilância Armada 12 x 36 h NOTURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173	Posto	40	R\$ 13.352,45	R\$ 534.098,00	R\$ 6.409.176,00	
3	Vigilância Armada 12 x 36 h DIURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173. SINDIVIPAR	Posto	2	R\$ 11.326,61	R\$ 22.653,22	R\$ 271.838,64	Não terá reajuste nesta repactuação.
4	Vigilância Armada 12 x 36 h NOTURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes. CBO: 5173. SINDIVIPAR	Posto	2	R\$ 14.219,09	R\$ 28.438,18	R\$ 341.258,16	Não terá reajuste nesta repactuação.
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 1.020.660,60		
VALOR GLOBAL						R\$ 12.247.927,20	



06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a demanda atual de postos executados mensalmente, os valores mensais, **a partir de ABRIL/2024**, caso não haja alteração de demandas, serão os apresentados no quadro abaixo:

NOVOS VALORES MENSAIS, A PARTIR DE ABRIL/2024, CONFORME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 AO CONTRATO 08/2020 - C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ABAETETUBA	R\$ 61.830,91	R\$ 741.970,92
2	ALTAMIRA	R\$ 48.478,46	R\$ 581.741,52
3	ANANINDEUA	R\$ 48.478,46	R\$ 581.741,52
4	BELÉM	R\$ 96.956,92	R\$ 1.163.483,04
5	BRAGANÇA	R\$ 72.717,69	R\$ 872.612,28
6	BREVES	R\$ 48.478,46	R\$ 581.741,52
7	CAMETÁ	R\$ 37.591,68	R\$ 451.100,16
8	CDA	R\$ 61.830,91	R\$ 741.970,92
9	ITAITUBA	R\$ 37.591,68	R\$ 451.100,16
10	INDUSTRIAL	R\$ 37.591,68	R\$ 451.100,16
11	RURAL	R\$ 24.239,23	R\$ 290.870,76
12	ÓBIDOS	R\$ 48.478,46	R\$ 581.741,52
13	PARAGOMINAS	R\$ 24.239,23	R\$ 290.870,76
14	PARAUPEBAS*	R\$ 51.091,40	R\$ 613.096,80
15	REITORIA**	R\$ 37.591,68	R\$ 451.100,16
16	SANTARÉM	R\$ 48.478,46	R\$ 581.741,52
17	TUCURUÍ	R\$ 50.944,13	R\$ 611.329,56
18	VIGIA	R\$ 37.591,68	R\$ 451.100,16
TOTAL MENSAL		R\$ 874.201,12	
		TOTAL ANUAL	R\$ 10.490.413,44

*Campus Parauapebas não terá alteração.

**Reitoria terá alteração a partir de abr/2024, conforme OS 04/2024.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: L20RLP01REN



7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 08/2020.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Kaio César do Carmo Loureiro da Silva
C&S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA